



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026, VISANDO A MANIFESTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para elaboração, organização e aplicação de Processo seletivo simplificado – PSS, destinado ao provimento de cargos temporários, atendendo as necessidades da administração pública municipal.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que:

1) QUANTO AO EDITAL – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Incluem-se os seguintes itens:

a) 1.2. A estimativa para o presente Processo Seletivo Simplificado é de 300 (trezentos) candidatos inscritos. Caso esse quantitativo seja excedido, eventual pagamento complementar ficará limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, desde que devidamente justificado e formalizado nos termos legais.

b) 1.3. DOS CARGOS:

Cargo	Carga horária	Vaga
Assistente Social	30hs	01 + CR
Cirurgiã Dentista	40hs	01 + CR
Educador físico	20hs	01 + CR
Enfermeiro	40hs	CR
Fisioterapeuta	30hs	01 + CR
Fonoaudióloga	20hs	01 + CR
Médico	20hs	01 + CR
Nutricionista	40hs	01 + CR
Psicólogo	20hs	02 + CR
Professor de educação infantil	20hs	CR
Professor de ensino fundamental	40hs	CR
Técnico de enfermagem	40hs	CR
Assistente Administrativo	40hs	01 + CR
Auxiliar de saúde bucal	40hs	01 + CR
Operador de máquinas pesadas	40hs	03 + CR



Motorista	40hs	05 + CR
Auxiliar de serviços gerais	40hs	05 + CR

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.2. A Contratada deverá possuir Equipe Técnica com profissionais habilitados para cada cargo licitado, devendo comprovar a formação dos profissionais através de diploma devidamente reconhecido pelo MEC, bem como apresentar a comprovação de vínculo.

9.3. A contratada deverá apresentar declaração formal de que os profissionais responsáveis pela elaboração, correção e revisão das provas não possuem vínculo de parentesco, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, nem relação de cônjuge ou companheiro(a), com qualquer candidato inscrito no certame, resguardando a imparcialidade, lisura e regularidade do processo seletivo.

9.4. A contratada deverá manter sob sua guarda os gabaritos e demais documentos pertinentes à correção das provas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses após a homologação final do certame, devendo disponibilizá-los à Administração Municipal sempre que solicitado dentro desse período.

2) DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ficam alteradas para dia 13/04/2026, a partir das 08h00min, até o dia 16/04/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

E-MAIL PARA CONTATOS, ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

ENDEREÇO PARA ENVIO (FISICO) DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, até a data e horário limites estipulados neste Aviso.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 10 de abril de 2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA

Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal